

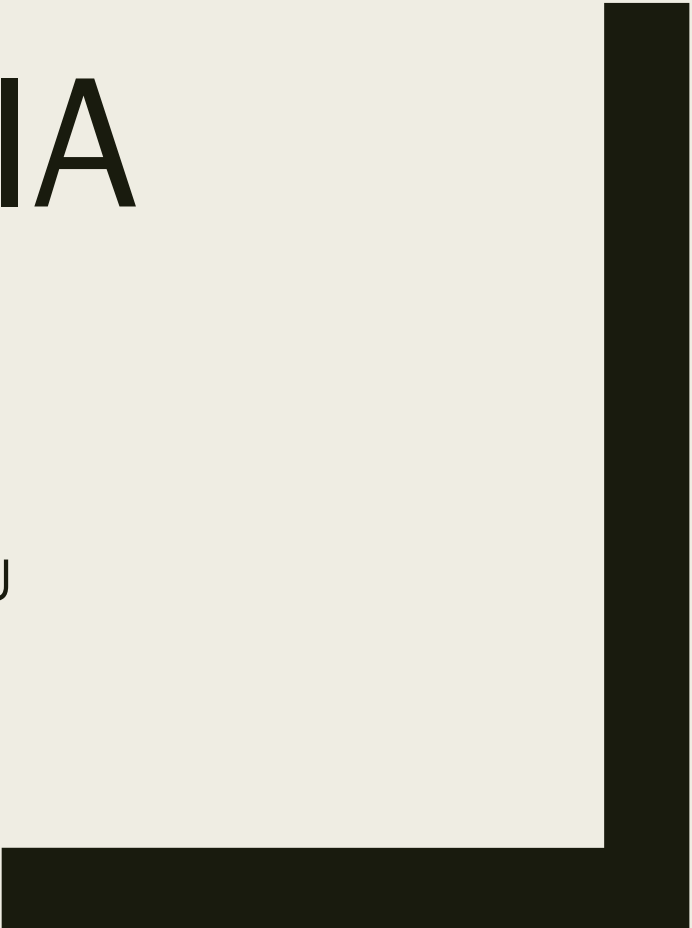


INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O NOVO REGULAMENTO EUROPEU

Cláudia Lima Costa
Advogada e
Doutoranda/Investigadora CIJ em
IA & Direito

27.03.2024



Processo legislativo – o que já aconteceu?

- 21.04.2021: a Proposta de Regulamento foi publicada pela Comissão Europeia.
- 14.06.2023: Parlamento Europeu adotou a sua posição de negociação.
- 09.12.2023: o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu chegaram a um acordo provisório.
- 21.02.2024: foi criada a Autoridade Europeia para a Inteligência Artificial.
- 13.03.2024: a Proposta foi aprovada pelo Parlamento Europeu.

Processo legislativo – o que se segue?

- Aceitação formal da Proposta pelo Conselho Europeu;
- Revisão linguística;
- Publicação no Jornal Oficial da União Europeia – maio/junho;
- Entrada em vigor após 20 dias.

Porquê um Regulamento da IA?

- Usar a IA centrada no ser humano: deve ser um instrumento para as pessoas e promover o bem-estar do ser humano;
- Fiável;
- Proteção da saúde, da segurança e dos direitos fundamentais;
- Apoiar a inovação.

A quem se aplica?

- Fornecedores que coloquem no mercado ou coloquem em serviço sistemas de IA ou modelos de IA de uso geral na União, independentemente de terem ou não o seu estabelecimento estável na União;
- Utilizadores de sistemas de IA que tenham o seu estabelecimento estável na União;
- Prestadores e utilizadores de sistemas de IA que tenham o seu estabelecimento estável num país terceiro, sempre que os resultados produzidos pelo sistema de IA se façam sentir na União.

Operador “*operator*” do sistema: quem é?

- Operador: fornecedor, produtor, utilizador, representante autorizado, importador ou distribuidor.
- Utilizador: uma pessoa singular ou coletiva que utilize um sistema de IA sob a sua autoridade, exceto se o sistema de IA for utilizado no decurso de uma atividade pessoal não profissional. Não se confunde com o consumidor.

Sistema de IA – O que é?

- Máquina
- Vários níveis de autonomia
- Adapta-se após colocado em funcionamento
- Infere a partir de dados que recebe previsões, conteúdos, recomendações ou decisões que podem influenciar ambientes físicos ou virtuais.

Risco – Probabilidade de ocorrência de dano e gravidade do dano

- Práticas de IA proibidas
- IA de elevado risco
- IA de risco limitado
- IA de risco mínimo

Práticas de IA Proibidas

- Técnicas subliminares alheias à consciência de uma pessoa;
- Técnicas propositadamente manipuladoras ou enganosas;
- Exploração de vulnerabilidades de uma pessoa ou grupo de pessoas;
- Objetivo de avaliar e classificar pessoas e grupos;
- Inferir as emoções de uma pessoa singular no local de trabalho e das instituições de ensino, exceto se a utilização do sistema de IA se destinar a ser implementada ou colocada no mercado por razões médicas ou de segurança.

Sistemas de elevado risco – Quais?

- Usado como componente de segurança ou algum produto que se encontra no Anexo II e que necessita de uma avaliação de conformidade de uma entidade independente:
 - Maquinaria;
 - Equipamento de pressão;
 - Equipamento de proteção pessoal, entre outros.

Sistemas de elevado risco – Quais?

Os listados no Anexo III:

- Sistema remoto de identificação biométrica;
- Sistemas usados para identificação de emoções
- Sistemas usados para categorização biométrica;

Sistemas de elevado risco – Quais?

- Infraestruturas críticas: regulação de trânsito, fornecimento de água, luz e gás;
- Educação e formação;
- Sistemas usados no recrutamento, tomadas de decisões relativas a promoção, cessação de contrato de trabalho, distribuição de tarefas baseado no comportamento individual, traços pessoais ou características e monitorizar e avaliar o desempenho e comportamento dos trabalhadores.

Sistemas de elevado risco - Exceções do Anexo III

- Se o Sistema desempenhar uma tarefa simples;
- For para melhorar o resultado de uma atividade humana previamente concluída;
- Detectar padrões de tomada de decisão ou desvios a partir de tomadas de decisão anteriores e não tiver como objetivo substituir ou influenciar a avaliação humana anteriormente completada sem supervisão humana;
- Desempenhar apenas uma tarefa preparatória para uma avaliação a efetuar nos casos mencionados anteriormente.

Sistemas de elevado risco - Atenção

Mas ...

- Se o sistema de IA traçar o perfil de indivíduos, processando dados pessoais, relativos à vida da pessoa, tais como, desempenho no trabalho, situação económica, saúde, preferências, interesses, etc – é de elevado risco.
- Se o fornecedor achar que o seu sistema não cai nesta lista --- deve apresentar uma avaliação que suporte essa conclusão.

Sistemas de elevado risco - Obrigações

- Criação de sistema de gestão de risco que possa acompanhar o sistema de IA ao longo do seu ciclo de vida;
- Governança dos dados: assegurar que o treino, validação e teste de bases de dados são adequados, suficientes e representativos, não tem erros e estão de acordo com o propósito do sistema de IA;
- Preparar documentação técnica;
- Registo de eventos significativos para identificar riscos de nível nacional e modificações substanciais ao longo do ciclo de vida do sistema de IA.

Sistemas de elevado risco - Obrigações

- Fornecer instruções de uso para os utilizadores;
- Obrigações de transparência;
- Permitir a supervisão humana;
- Garantir elevados níveis de precisão, robusteza e cibersegurança;
- Assegurar um sistema de gestão da qualidade.

Sistemas de IA de risco limitado

- Obrigações de transparência:
 - *os consumidores finais devem ter consciência de que estão a interagir com uma IA;*
 - *Exemplo: chatbot.*

Sistemas de risco mínimo

- O regulamento não impõe nenhuma regra, mas aconselha-se à adoção de códigos de conduta.

Modelos de IA de uso geral - O que são?

- Treinados em bases de dados enormes;
- Gerais;
- Desempenha várias tarefas diferentes;
- Pode ser integrado noutros sistemas ou aplicações;
- Exceção: usados antes de serem lançados no mercado para investigação, desenvolvimento e prototipagem.

Modelos de IA de uso geral - obrigações

- Documentação técnica;
- Fornecer toda a informação e documentação necessária a outros operadores que queiram integrar esse GPAI no seu próprio sistema de IA;
- Preparar uma política para respeitar os Direitos de Autor;
- Publicar um sumário detalhado sobre o conteúdo usado no treino do GPAI.

Códigos de conduta

- Informação técnica;
- Identificação do tipo e natureza de riscos sistêmicos e as suas fontes;
- Modalidades de gestão do risco.

Autoridade Europeia para a IA

- Foi criada em fevereiro a Autoridade Europeia para a IA;
- Ajudar na implementação e cumprimento das obrigações do Regulamento.

Quando se aplica?

- 6 meses após a entrada em vigor às práticas de IA proibidas;
- 12 meses após a entrada em vigor aos GPAI;
- 24 meses após a entrada em vigor aos sistemas de elevado risco do Anexo III;
- 36 meses após a entrada em vigor aos sistemas de elevado risco do Anexo II;
- Códigos de conduta devem estar prontos 9 meses após a entrada em vigor do regulamento.

Obrigada!

Contactos:

Cláudia Lima Costa

914098568

claudia@limacostaadvogada.pt

<https://limacostaadvogada.pt/>